

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E A CONSERVO SERVIÇOS GERAIS
LTDA.**

CONSIDERANDO a aprovação de convenção coletiva de trabalho aplicável à funções vinculadas ao contrato (motoristas), quais sejam: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários em Contagem-SINDIASSEIO 2017/2017 (Registro do MTE MG004898/2017), nos termos da justificativa apresentada pelo DEREH;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de conservação e limpeza do entreposto, os quais não podem sofrer interrupções, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO que a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho dá ensejo à repactuação para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo, alterar o valor anual do contrato **01/2015** para R\$12.666.708,78 (doze milhões seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) e valor mensal no importe de R\$1.055.559,06 (um milhão cinqüenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), em virtude da homologação e aplicação das CCTs supracitadas, conforme justificativa do DEREH.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 26 de janeiro de 2018.

CEASAMINAS S.A.
Diretor Presidente

CEASAMINAS S.A.
Diretor de Administração e Finanças

CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante Legal

Testemunhas

Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

Mara Virgínia Ferreira/ CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CeasaMinas